



SENAI

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL
MÉDIO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 19 / 2013

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Medida Provisória nº 593, de 5 de dezembro de 2012 e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 14 do Conselho Nacional do SENAI, de 27 de março de 2013,

Resolve:

- Art. 1 Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **LOGÍSTICA**, constante do eixo tecnológico **GESTÃO E NEGÓCIOS**, a ser oferecido pelo SENAI/PE, na Escola Técnica **SENAI CABO DE SANTO AGOSTINHO**, localizada na Antiga PE 28, s/n, Jardim Santo Inácio, CEP 54.515-070, Cabo de Santo Agostinho - PE.
- Art. 2 Aprovar o plano do curso técnico em **LOGÍSTICA**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.360h ou 1.060 horas, sendo 960 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado ou 100 horas de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC com as qualificações profissionais técnicas intermediárias em **Assistente de Suprimento** com carga horária de 320 horas e **Assistente de Produção e Distribuição** com carga horária de 660 horas.
- Art. 3 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 21 de novembro de 2013.


Jorge Wicks Corte Real

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco